

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto o pagamento da equipe de Futsal profissional que irá fazer jogo festivo em alusão aos 145 anos do município de Campos Novos, atendendo a demanda da Secretaria de esportes e Lazer.

**1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa**

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Pagamento de equipe de Futsal Profissional	UND	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

1.2.2. O quantitativo estimado foi definido com base nos jogos que serão realizados;

**1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem como justificativa o jogo entre uma equipe profissional e outra amadora para fazer um jogo festivo em alusão aos 145 anos de Campos Novos, fomentando a modalidade e trazendo o público em geral para dentro do ginásio, evento que estima o público aproximado de 1.000 pessoas tendo em vista que a modalidade tem bastante procura no município além do evento ser totalmente gratuito;

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a

dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

- 2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**


A contratação da equipe de Futsal Profissional, só pode ser feita por meio de compra direta devido ao baixo valor e não ser possível abrir licitação para item desejado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
  - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
  - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
  - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
  - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
  - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA
- a. Responsabilizar-se pela equipe estar em quadra na data e horário marcado ;
  - b. Disponibilizar bolas de qualidade para o jogo;
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE



- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos prazos de inscrições estabelecidos;
- b. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- c. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega e montagem;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor André Gonçalves.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado em até 03 dias uteis após a autorização de fornecimento com o empenho liberado;
- 7.2. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

- 8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O pagamento será feito para empresa Camisa pneus;
9. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que atendeu as condições de habilitação.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O valor total da aquisição é de R\$ 9.000,00
- 10.2. O valor da compra foi obtido por meio de orçamentos que segue em anexo;



## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria de Esportes e Lazer		
Dotação	190	Fonte de Recurso	1.500

Campos Novos, 03 de fevereiro de 2026.



Elison Antunes Kunen

Secretário (a) de Esporte e Lazer

**Elison Antunes Kunen**

Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 060.211.169-25



## JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

**Fornecedor Selecionado:** AJEC Associação Joaçaba de Esportes e Cultura.

**Justificativa da Escolha do Fornecedor:** O AJEC Associação Joaçaba de Esportes e Cultura presta serviços no ramo de atividade do serviço a ser prestado, atendeu todas as condições de habilitação.

**Valor total da contratação:** R\$ 9.000,00.

**Justificativa do Preço:** O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de ofício, conforme segue em anexo.

**Declaro** para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Autorizo** a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 03 de fevereiro de 2026.



Elison Antunes Kunen

Secretário (a) de Esporte e Lazer

**Elison Antunes Kunen**

Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 060.211.169-25

